



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 373

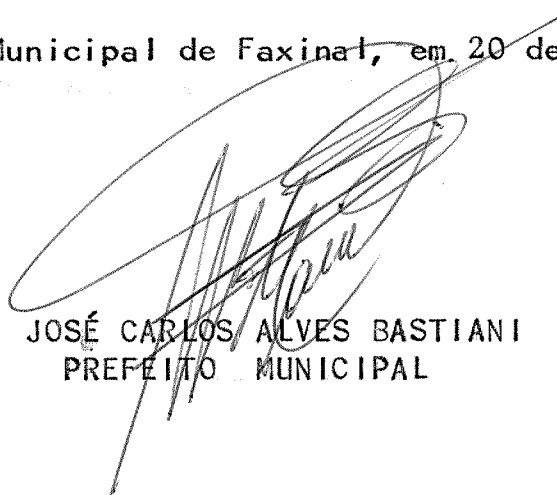
SÚMULA:-Dispõe sobre denominação de Praça Pública, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica denominado de PRAÇA TEOTÔNIO VILELA, a atual Praça 1º Centenário do Paraná desta cidade.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 20 de junho de 1.984.


Dr. JOSÉ CARLOS ALVES BASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL